



## **Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste-SP**

CNPJ 51.845.386/0001-73

**FONE-FAX: (0xx17) 3635-1342**

Rua José Thomaz, 608 – Centro – CEP 15735-000

[e-mail: contato@cmaparecidadoeste.sp.gov.br](mailto:contato@cmaparecidadoeste.sp.gov.br)

### **ATA DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA, DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA, DA 15ª (DÉCIMA QUINTA) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE – SP, REALIZADA AOS 15 DIAS DO MÊS DE MARÇO 2021.**

Aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2021, as 20:00 horas, no prédio da Câmara Municipal de Aparecida D'Oeste, sob a presidência do Vereador **FABIO MARCELINO RODRIGUES**, Secretariado pelo Vereador **MÁRIO RICARDO ROSSI**, foi aberta a 3ª (terceira) Sessão Ordinária da 1ª (primeira) Sessão Legislativa da 15ª (décima quinta) Legislatura da Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste, que contou com a presença dos Vereadores: Ângelo Luiz Sanches Rubinho; Carlos Sérgio da Silva Gonçalves, Clayton Henrique Costa Marim, Edivaldo de Carvalho, Ivair de Souza Freire, Maria Conceição da Silva Alves de Oliveira, e Niclaudio Spala Leite, além do Presidente e do Primeiro Secretário, estando todos presentes. Constatada a existência de quorum regimental, o Sr. Presidente abriu a Sessão. Os senhores vereadores dispensaram a leitura da Ata da Sessão anterior, restando, pois, aprovada. O Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura da matéria constante da ordem do dia. O Sr. Primeiro Secretário, então, noticiou a deliberação sobre as seguintes matérias: **I) Projeto de Lei de Emenda e Lei Orgânica do Município nº 01 – de 03 de março de 2021 – “Acrescente o artigo 170-A à Lei Orgânica do Município”. II) Projeto de Lei Complementar Municipal nº 03 – de 23 de fevereiro de 2021- “Dispõe sobre as aposentadorias e pensões do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Aparecida d'Oeste, Estado de São Paulo de acordo com a Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019 e legislação federal em vigor”. III) Projeto de Lei Municipal nº06 – de 03 de março de 2021 – “Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1.469/07, e dá outras providências”. IV) Projeto de Lei Municipal nº07 – de 03 de março de 2021 “Institui o DIA DA CONDIÇÃO NEGRA como ponto facultativo municipal, e dá outras providências”. V) Projeto de Lei Municipal nº08 – de 11 de março de 2021 “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, e dá outras providências”. VI) Projeto de Lei Municipal nº09 – de 11 de março de 2021 “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de colaboração com a Santa Casa de Misericórdia de Jales, nos termos da Lei nº13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015”. VII) Indicação 20/2021; VIII) Indicação 21/2021; IX) Indicação 22/2021; X) Indicação 23/2021; XI) Indicação 24/2021; XII) Indicação 25/2021; XIII) Indicação 26/2021; XIV) Indicação 27/2021; XV) **Leitura do Balancete do mês de fevereiro.** Em seguida o Senhor Presidente pediu que o Primeiro Secretário que procedesse a leitura das Proposições, ao que o Vereador Ângelo Luiz Sanches Rubinho pediu a dispensa da leitura do Projeto de Lei Complementar 03/2021, por se tratar de um projeto muito extenso e por todos os vereadores já terem conhecimento do mesmo, seja em PDF ou impresso, momento em que o Presidente colocou o pedido em votação sendo aprovado por unanimidade e o Primeiro secretário procedeu a leitura das Proposições restantes. Na sequência o Senhor Presidente informou que o Projeto de Lei Complementar**



## **Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste-SP**

CNPJ 51.845.386/0001-73

**FONE-FAX: (0xx17) 3635-1342**

Rua José Thomaz, 608 - Centro - CEP 15735-000

[e-mail: contato@cmaparecidadoeste.sp.gov.br](mailto:contato@cmaparecidadoeste.sp.gov.br)

03/2021 e os Projetos de Leis 06 e 07 de 2021 serão encaminhados às comissões para devida tramitação, já que não há requerimento do Poder Executivo para tramitar em regime de urgência. Em seguida colocou em discussão e votação o Relatório da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final no Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 01/2021 o qual aprova a tramitação do Projeto nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, ou seja, sem regime de urgência sendo aprovado por unanimidade. Após, o Presidente colocou em discussão e votação o pedido de Regime de Urgência do Projeto de Lei Municipal nº 08/2021 sendo também aprovado por unanimidade e colocou em discussão o Projeto de Lei Municipal nº 08/2021 restando aprovado por unanimidade. Em seguida foi colocado em discussão e votação o Pedido de Regime de Urgência e o Projeto de Lei 09/2021 sendo ambas as votações unânimes nas aprovações. O Presidente colocou também em votação as Indicações restando aprovadas por unanimidade. Por fim, ainda nos termos do Regimento Interno, o Senhor Presidente concedeu a palavra aos Senhores Vereadores para explicações pessoais, que se manifestaram em relação aos temas em pauta e outros de interesse do Município, tudo consignado nas gravações arquivadas na “TV CÂMARA”. Nada mais havendo a tratar sob o nome e a proteção de Deus, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente Sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada tomará a assinatura do Sr. Presidente em exercício e do Sr. Primeiro Secretário.

Câmara Municipal de Aparecida D'Oeste - SP, aos 16 dias do mês de março de 2021

**FABIO MARCELINO RODRIGUES  
PRESIDENTE**

**MÁRIO RICARDO ROSSI  
PRIMEIRO SECRETÁRIO**